

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

| | | |
|---|----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Elite Educação Profissional Técnica – Unidade Parangaba | | |
| EMENTA: Autoriza a oferta de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico; Ambiente e Saúde – modalidade educação a distância, no âmbito do Estado do Ceará, de formação continuada pós-técnico, com projeção de duas turmas, com cinquenta vagas cada, a serem ofertadas pelo Elite Educação Profissional Técnica, mantido pelo Centro Tecnológico de Ensino do Ceará – Eireli (Centece), Censo Escolar nº 23279753, sediado na Avenida João Pessoa, nº 6.302, bairro Demócrito Rocha, 60440-005, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2026, desde que a instituição permaneça credenciada e o curso Técnico em Enfermagem reconhecido, e dá outras providências. | | |
| RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima | | |
| PROCESSO Nº 06957783/2023 | PARECER Nº 374/2024 | APROVADO EM: 01.07.2024 |

I –RELATÓRIO

1. Da solicitação

Francisco Alves de Assis, diretor do Elite Educação Profissional Técnica por intermédio do Ofício nº 32/2023, de 17 de julho de 2023, requer autorização para a oferta da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico – Ambiente e Saúde, de forma pós-técnico, na modalidade a distância, no âmbito do Estado do Ceará, mediante processo protocolizado Viproc sob nº 06.957.783/2023, datado de 2 de agosto de 2023.

2. Contextualização da Instituição

O Elite Educação Profissional Técnica, Censo Escolar nº 23279753, é uma instituição de natureza jurídica de direito privado, tendo como atividade econômica principal a oferta de educação profissional de nível médio, mantido pelo Centro Tecnológico de Ensino do Ceará (Centece) – Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 36.619.449/0001-17, sediada na Avenida João Pessoa, nº 6.302, bairro Demócrito Rocha, 60440-005 Fortaleza-CE. Essa Instituição encontra-se credenciada pelo Parecer CEE nº 227, de 26 de abril de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2025, da lavra do conselheiro José Batista de Lima.

2. Do Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho

De acordo com o Plano de Curso – PC, a justificativa para a oferta do curso de especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho na modalidade a distância, utiliza como referências as necessidades, exigências e requerimentos de habilidades

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 374/2024

cada vez maiores dos trabalhadores de saúde, decorrentes das mudanças globais no processo de trabalho a partir das exigências tecnológicas e mercadológicas.

Ressalta o PC, que o propósito da oferta do curso de especialização em tela é contribuir para o desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral de um profissional versátil, apto a exercer sua cidadania em toda plenitude para atuar na formação profissional de forma ativa, integrada, competente, responsável, atendendo e excedendo as necessidades e expectativas da sociedade e dos agentes produtivos, criando mecanismos de transferência e irradiação de tecnologia entre a escola e as instituições de saúde, possibilitando o desenvolvimento da sua maturidade emocional.

Objetivo geral do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, na modalidade Educação a Distância-EaD: *desenvolver no indivíduo, competências e habilidades próprias da especialização técnica pós-técnico, possibilitando a formação de um profissional apto a prestar serviço de enfermagem do trabalho nas empresas públicas e privadas, em suas diferentes situações do ciclo saúde-doença, baseado nos ditames da mais rigorosa ética profissional.*

Constam no PC os seguintes objetivos específicos:

- a) *especializar técnicos em Enfermagem do trabalho para o exercício de uma atividade em que os aspectos relativos à saúde, meio ambiente, trabalho, segurança se façam presentes;*
- b) *desempenhar funções específicas exigidas pelo mercado de trabalho de acordo com a legislação vigente;*
- c) *preservar a integridade e saúde do trabalhador face à agressividade do ambiente de trabalho através da preservação, prevenção, promoção e recuperação;*
- d) *desenvolver uma visão crítica da situação da saúde/trabalho sobre o ponto de vista econômico, político, social, cultural e de cidadania;*
- e) *participar de uma equipe multiprofissional responsável pelo atendimento às necessidades de saúde e segurança individuais e coletivas dos trabalhadores;*
- f) *identificar, caracterizar e aplicar normas e princípios relacionados a ergonomia, prevenção de acidentes e biossegurança, na realização do seu trabalho.*

No tocante ao perfil profissional de conclusão do curso de formação continuada pós-técnico em Enfermagem do Trabalho, o egresso estará habilitado para:

- 1) *reconhecer como paradigmas, que respaldam o planejamento e a ação*

FOR: GR
REV: KB

2/14



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 374/2024

dos profissionais da área de saúde: o ser humano na sua integralidade, os condicionantes e os determinantes do processo saúde e doença, os princípios éticos, as normas do exercício profissional, a qualidade no atendimento e o compromisso social com a população.

2) *correlacionar os conhecimentos das várias disciplinas com o objetivo de realizar o trabalho em equipe.*

3) *conhecer a estrutura e organização do sistema de saúde vigente no país, de modo a identificar as diversas formas de trabalho e suas possibilidades de atuação na área.*

4) *registrar, sob orientação do enfermeiro, ocorrências e serviços realizados, inclusive utilizando ferramentas de informática, com a finalidade de facilitar a prestação de informações ao paciente, a outros profissionais e ao sistema de saúde.*

5) *desempenhar a função de agente educativo nas questões relativas à saúde e à segurança no trabalho, prestando informações e esclarecimentos a outras categorias profissionais e à população em geral.*

6) *aplicar normas de higiene e biossegurança na realização do trabalho para proteger a sua saúde e a do paciente.*

7) *orientar o paciente ou a comunidade sobre os hábitos e as medidas geradoras de melhores condições de vida, ajudando-os a adquirir autonomia na manutenção da própria saúde.*

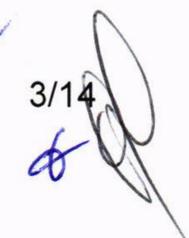
8) *atuar como cidadão e profissional de saúde prestando os primeiros socorros às vítimas de acidentes ou males súbitos, visando manter a vida e preparar para o transporte adequado, até a chegada do socorro médico.*

4 – Organização Curricular

O curso em epígrafe se encontra constituído por componentes curriculares, disciplinas, organizado de forma a permitir a integração de determinados conteúdos que possibilitam ou exigem o aprendizado simultâneo e a sequência de outros conteúdos, respeitados os princípios de interdisciplinaridade, contextualização, flexibilidade e responsabilidade.

A carga horária total do curso é de 375 horas, de efetivo trabalho escolar, subdividido em 300 horas teórico-práticas e 75 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório. A duração do curso será de doze meses, prazo mínimo e de 24 meses, prazo máximo. Serão consideradas como horas letivas ou de trabalho escolar, aquelas destinadas a aulas ou outras programações didático-pedagógicas

FOR: GR
REV: KB

 3/14




CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 374/2024

que tenham presença dos alunos, tutores/professores, sendo a frequência controlada nos encontros presenciais ou através do progresso do aluno na plataforma utilizada.

QUADRO I - MATRIZ CURRICULAR

| COMPONENTES CURRICULARES-DISCIPLINAS | TEÓRICA CH | PRÁTICA CH | TOTAL CH | PRESENCIAL CH | EaD CH |
|---|------------|------------|------------|---------------|------------|
| Introdução a Educação a Distância | 20 | - | 20 | 02 | 18 |
| Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho | 20 | - | 20 | 02 | 18 |
| Higiene e Segurança do Trabalho | 30 | 10 | 40 | 16 | 24 |
| Epidemiologia e Estatística Aplicada | 30 | 05 | 35 | 11 | 24 |
| Ciências Sociais e Psicologia do Trabalho | 20 | - | 20 | 02 | 18 |
| Fisiologia do Trabalho e Ergonomia | 20 | 10 | 30 | 16 | 14 |
| Organização do Serviço de Saúde do Trabalhador e Ética Profissional | 20 | 10 | 30 | 16 | 14 |
| Toxocolgia do Trabalho | 20 | 05 | 25 | 11 | 14 |
| Doenças Ocupacionais | 30 | 10 | 40 | 16 | 24 |
| Enfermagem do Trabalho | 25 | 15 | 40 | 16 | 24 |
| Subtotal da Carga Horária | 275 | 65 | 300 | 113 | 187 |
| Estágio Supervisionado | | 75 | 75 | 75 | - |
| Total da Carga Horária | | | 375 | | |

QUADRO II

| SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR | |
|--------------------------------------|------------|
| Total da carga horária do módulo | 300 |
| Estágio Supervisionado | 75 |
| Carga horária total do curso | 375 |
| Carga horária atividades presenciais | 188 |
| Carga horária atividades a distância | 187 |

De acordo com o PC, o ingresso será semestral, para egressos do curso técnico em Enfermagem do Trabalho. O curso pós-técnico, na modalidade a distância, será ofertado em duas turmas de 50 vagas, totalizando 100 vagas anuais, nos finais de semana: uma aos sábados e outra aos domingos, das 8h às 16h.

Vale salientar que no PC se encontra a descrição dos componentes

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 374/2024

curriculares e disciplinas contendo: nome, carga horária teórica, carga horária prática, carga horária total, ementa, competências, habilidades, conteúdo programático, bases científico-tecnológicas, orientação metodológica e referências bibliográficas, (pp 15 a 33).

O PC destaca que a plataforma a ser utilizada é o Moodle Ambiente Virtual de Aprendizagem reconhecido internacionalmente e utilizado por diversas instituições de capacitação virtual no Brasil e no mundo. É por meio desta plataforma que as formações a distância do Elite Educação Profissional Técnica se darão, tendo por base pacote de *software* livre de código aberto que permite o desenvolvimento de ambientes de ensino-aprendizagem personalizados.

Da plataforma serão utilizados recursos virtuais que favorecem intrinsecamente a aprendizagem, descritos no PC (p.36), tais como: fórum, atividades de portfólio, prova virtual, chat, webconferência, mensagens e repositório de arquivos. Conta, ainda, com recursos de acompanhamento/sistema de apoio aos discentes, como: painel, relatório de notas, progresso, arquivos privados, calendário, usuário online, lembretes, notificações e biblioteca virtual (todos com descrição (p. 37). Do ponto de vista técnico e de manutenção do sistema, a escola conta com infraestrutura 24 horas *online* disponível para estudantes e colaboradores. Cabe, destacar que, a Instituição fez parceria com o Google para disponibilizar as mais modernas ferramentas educacionais da empresa, mecanismos esses também utilizados pelas maiores instituições de ensino do mundo.

Com referência ao material didático e tecnológico a escola utilizará vários meios específicos que se complementam entre si, para mediar os conteúdos e favorecer a interação entre os discentes e seus tutores. O material impresso será o pilar principal para o estudante, estando disponível na plataforma e está acessível aos alunos para impressão.

As aulas serão desenvolvidas para viabilizar uma aprendizagem mais dinâmica e centrada no uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), possibilitando que os alunos tenham o melhor proveito da experiência de estudar os conteúdos propostos de forma autônoma e assíncrona, sempre dispondo do apoio e monitoramento dos tutores pela plataforma. As webs aulas dispõem de recursos de apoio para interpretação do conteúdo e consolidação da aprendizagem, por meio de diferentes estratégias de apoio à leitura de material digital, seguindo alguns recursos disponíveis nas webs aulas: organização em formato web, vídeos associados, interação, leitura de aula, podcast, alto contraste, aumenta e diminui fonte, interpretação em Libras, conforme consta (p. 39)

O componente curricular estágio supervisionado, incluído na matriz

FOR: GR
REV: KB

5/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 374/2024

curricular, propõe-se a preparar o discente para prestar assistência de Enfermagem do Trabalho em todos os níveis de complexidade, de forma resoluto e em conformidade com a regulamentação do exercício da profissão. Os estagiários terão a possibilidade de se relacionarem, adequadamente, com a equipe de trabalho, incorporando valores éticos desenvolvidos nas aulas teóricas e práticas, assim como na execução do estágio onde prestará assistência de prevenção, de reabilitação e de adaptação social.

O estágio será realizado após a conclusão de todos os componentes curriculares, conforme estabelece o PC e terá duração de 75 horas.

De acordo com os documentos inseridos no Sisprof e a Folha de Informação Final n° 382, emitida em 14 de dezembro de 2023, para realização do estágio, a Instituição apresenta três termos de convênios com as seguintes instituições:

- i) Nordeste Emergência;
- ii) Clínica Via Médica Ltda.; e
- iii) Hospital Batista.

5 – Equipe gestora de docentes

Marta de Oliveira Freitas, graduada em Pedagogia, licenciatura/UVA e especialista em Gestão Escolar, Área de Conhecimento Ciências Humanas/UECE é a responsável pela direção pedagógica da instituição, apresenta ainda formação inicial de Tutores em Educação a Distância – 120 horas. A profissional dedica 16 horas semanais ao curso.

Germana Sampaio Silva Teixeira, graduada em Enfermagem, bacharela pela Unifor, licenciada em Pedagogia em Regime Especial, pela UVA, especialista em Saúde Mental e Atenção Psicossocial pela Faculdade de Quixeramobim, e em Neuropsicopedagogia pela Faculdade Dom Alberto, responde pela coordenação do curso e orienta o estágio supervisionado, a profissional possui também formação inicial de Tutores em Educação a Distância – 120 horas e dedica quatro horas semanais ao curso.

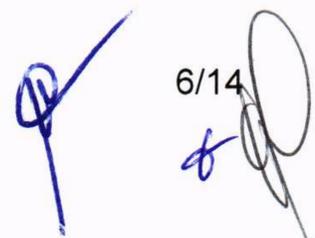
João Ciro Saraiva de Oliveira Neto, bacharel em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, pela UFC, mestre em Educação e Tecnologias Digitais pela Universidade de Lisboa, Portugal, com formação inicial de Tutores em Educação a Distância/UFC, dedica 90 horas à coordenação do curso.

Hellanio Ferreira da Costa, bacharel em Ciências da Computação pelo Centro Universitário Farias Brito, é o responsável pela tutoria.

Márcia Regina da Silva Martins, técnica em Secretariado Escolar,

FOR: GR
REV: KB

6/14





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 374/2024

devidamente habilitada pela Fundação Demócrito Rocha – Universidade Aberta do Nordeste, com Registro n° 97116/6575047CM, é a titular da secretaria escolar, com carga horária de 22 horas semanais.

O corpo docente é constituído por sete professores; seis bacharéis, e um tecnólogo, dos quais quatro possuem especialização e um mestrado, conforme consta do Item 9 – Cursos, Professores do Curso, devidamente conferido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof).

QUADRO III

| Nº | DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINAS |
|----|------------------------------------|---|--|
| 1 | Ana Karoline de Oliveira Santos | Enfermagem, bacharelado/Unifor Especialista em Auditoria em Saúde/Fac. UniFB | Organização do Serviço de Saúde do Trabalhador e Ética Profissional; e Higiene e Segurança do Trabalho |
| 2 | Fátima Maruscka Arruda Rangel | Enfermagem, bacharelado/Estácio | Toxicologia do Trabalho |
| 3 | Francisco Leiberson Leal Rodrigues | Enfermagem, bacharelado/Fametro Especialista em Terapia Intensiva/Uniq | Diretrizes, Políticas e Legislação do Trabalho; Epidemiologia e Estatística |
| 4 | Germana Sampaio Silva Teixeira | Enfermagem, bacharelado/Unifor Pedagogia Regime Especial/UVA Especialista em: i) Saúde Mental e Atenção Psicossocial/Faculdade Quixeramobim, ii) Neropsicopedagogia. Faculdade Dom Alberto/RS | Psicologia do Trabalho e Ergonomia; Doenças Ocupacionais; Enfermagem do Trabalho; e Estágio Supervisionado |
| 5 | João Ciro Saraiva de Oliveira Neto | Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, bacharelado/UFC | Introdução a Educação a Distância |
| 6 | Mônica Feitosa de Souza Caetano | Curso Superior de Gestão de Recursos Humanos, tecnológico/UVA Especialista em Psicologia das Relações Humanas | Ciências Sociais e Psicologia do Trabalho |

FOR: GR
REV: KB

7/14

Cont./Parecer nº 374/2024

6. Do trâmite do processo

Em 1º de novembro de 2023, mediante a Folha de Informação nº 327/2023, a assessora técnica Maria Lúcia Gregório concretizou análise documental, conforme consta das folhas 14 a 19 dos autos do processo, indicando itens a serem observados pela instituição por intermédio de diligência.

Aos 14 de dezembro de 2023, nova Folha de Informação Final - Cedup nº 382/2023 foi expedida, tendo em vista o Ofício nº 40/2023, da direção da Instituição, com comprovação do atendimento ao que havia sido diligenciado por meio dos dados inseridos no Sisprof, em consonância com a LDB nº 9.394/1996 e as normas vigentes deste egrégio Conselho Estadual de Educação.

Em 9 de janeiro de 2024, Marcélid Berto da Costa assinou Termo de Compromisso como especialista avaliadora para proceder à avaliação da supramencionada instituição. Ato contínuo, foi publicada a Portaria nº 017, emitida em 15 de janeiro do corrente ano, no Diário Oficial do Estado, Ano XVI Nº 012, em 17 de janeiro de 2024, folha 10, designando a especialista avaliadora, com a finalidade de proceder a verificação prévia do Elite Educação Profissional Técnica, para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, na forma subsequente ao ensino médio, na modalidade a distância, egressos do Curso Técnico em Enfermagem. A mencionada especialista visitou as instalações do Elite Educação Profissional Técnica em 26 de janeiro, e em 15 de fevereiro do ano em curso emitiu relatório circunstanciado de avaliação.

7 - Do processo avaliativo

Para a verificação prévia do Elite Educação profissional Técnica foi utilizado o instrumento Avaliação de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Especialização Técnica, na modalidade a distância.

Importante salientar que, ao efetivar a análise do processo de autorização de oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, considera-se a legislação vigente para a educação profissional, tanto do ponto de vista federal, quanto do ponto de vista estadual e em atendimento ao estabelecido pela Lei Estadual nº 17.838/2021, que dispõe sobre o CEE:

Art.5º - Caberá ao CEE deliberar sobre os atos de autorização para o funcionamento, o credenciamento e o recredenciamento da instituição de ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de seus cursos, à luz da legislação educacional vigente.

§ 1º As concessões previstas no caput deste artigo dar-se-ão

FOR: GR
REV: KB

8/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 374/2024

mediante avaliação das condições de oferta realizada por especialistas das várias áreas, indicados pela Presidência do CEE, dentre aqueles profissionais que compõem o Banco de Avaliadores e/ou por técnicos do Conselho.

Do processo avaliativo

Dos comentários da especialista avaliadora com relação aos itens avaliados destaco o que segue:

a) Plano de Curso

Encontra-se bem redigido, contendo todos os critérios exigidos nas resoluções CEE nº 485/2020 e 488/2021, estando de acordo com a 4ª edição do CNCT. Recomenda-se que detalhe melhor o item referente ao estágio, deixando claro em que período acontecerá e o passo a passo desde a etapa de planejamento, seguida do acompanhamento e da avaliação.

b) Organização Curricular

Está estruturada em um único módulo, contendo dez disciplinas e componentes curriculares. Os conteúdos programáticos abrangem todos os tópicos necessários para a formação de um especialista pós-técnico em Enfermagem do Trabalho. Sugere-se, apenas que as referências bibliográficas citadas ao final de cada disciplina sejam atualizadas e que o acervo bibliográfico físico específico seja enriquecido com outros títulos (o PC cita seis obras, sendo apenas duas, específicas da saúde do trabalhador).

c) Corpo docente

Conforme já descrito, é constituído por bacharéis e tecnólogo, entre eles especialistas e mestre, com experiência profissional no magistério e em áreas de atuação fora do magistério, sendo considerados aptos para o exercício de suas funções presenciais e a distância. Recomenda-se adicionar um tutor que seja enfermeiro para mediar as atividades didático-pedagógicas no AVA (o professor citado como tutor no plano de curso, p. 57, é bacharel em Ciências da Computação).

d) Estágio e orientação de estágio

É fundamental que fique clara a obrigatoriedade de cumprimento de 100% de frequência ao estágio para que seja considerado concludente, e não o mínimo de 75%; deve ainda redigir de forma clara que o estágio consistirá de ações práticas na área da Enfermagem do Trabalho nas concedentes conveniadas, e que não se reduzirá a realização de visitas técnicas às empresas, como dito no plano.

FOR: GR
REV: KB

9/14


Cont./Parecer nº 374/2024

e) **Avaliação da aprendizagem**

Está definido no PC que serão priorizados os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, descrevendo aqueles que serão utilizado como critério: capacidade de trabalhar em equipe, sociabilidade, pontualidade, assiduidade, ética e postura profissional, comunicação oral e escrita, dentre outros. Discorre ainda, sobre os instrumentos de avaliação, esclarecendo quais instrumentos ou o peso/valor de cada um deles. A nota será expressa entre zero e dez e a média, 6,0, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver frequência mínima de 75% em todas as atividades teórico-práticas e de acordo com o plano.

f) **Coordenação**

A coordenadora do curso, Gervana Sampaio Silva Teixeira, é bacharela em Enfermagem, em Pedagogia Regime Especial pela UVA, sendo considerada qualificada para exercer a função designada, dispõe de 16 horas semanais, além de orientadora de estágio. Quando questionada sobre sua Certidão de Responsabilidade Técnica - CRT, a coordenadora respondeu que não tinha. A avaliadora orientou sobre a necessidade dessa Certidão, assim como ajustar sua carga horária de coordenação para se adequar ao que preconiza os artigos 3º e 4º da Resolução COFEN nº 727/2023.

g) **Orientação de estágio**

Como dito anteriormente, a orientação de estágio é realizada pela coordenadora do curso que acumula as funções. Embora a profissional possua habilitação técnica para desempenhar ambas as funções, faz-se necessário ampliação de sua carga horária, a fim de que possa cumprir com todas as atribuições, tanto gerenciais, quanto no acompanhamento do processo ensino-aprendizagem.

h) **Biblioteca**

A instituição possui espaço próprio para a biblioteca física. Este ambiente é climatizado artificialmente, iluminado, as paredes estão pintadas e sem rachadura, porta acessível para cadeirantes, higienizado e esteticamente organizado no momento da visita. As cadeiras encontram-se em bom estado de conservação e são confortáveis. O espaço foi considerado salubre. Não possui piso tátil. O ambiente está equipado com quatro ilhas para estudo individual, com lugar reservado para PcD, quatro mesas com quatro cadeiras para cada mesa, para estudo coletivo.

O acervo tem registro de mais de 300 obras (livros) e o sistema de empréstimo ainda é realizado de forma manual, por meio de livro de protocolo. Embora a quantidade de obras disponíveis seja considerada boa, muitas obras possuem um

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 374/2024

único exemplar, estando em desacordo com o que preconiza o inciso VII do Artigo 8º da Resolução CEE nº 485/2020.

i) **Laboratórios**

A instituição dispõe de laboratório de informática, instalado em local apropriado, é climatizado artificialmente, as paredes estão pintadas e sem rachaduras, é iluminado, higienizado e esteticamente organizado, sendo considerado salubre. Possui porta acessível para cadeirantes.

Os laboratórios específicos estão instalados em locais apropriados, dispõem de porta com largura adequada para acesso de cadeirantes. Esses laboratórios estão instalados no andar térreo e não possuem piso tátil.

j) **Secretaria escolar**

A instituição possui pequeno espaço para a secretaria escolar, a responsável é habilitada e conta com o apoio de uma auxiliar. O ambiente está em bom estado de conservação, com paredes pintadas, climatização artificial, boa iluminação, bem higienizado e esteticamente organizado.

k) **Acessibilidade**

Tanto na estrutura física da sede quanto no AVA existe acessibilidade arquitetônica, no entanto, não há piso tátil.

Nos ambientes das atividades presenciais, as portas são adequadas à passagem de cadeirantes, existe sala com espaço demarcado para PcD, os banheiros masculinos e femininos possuem sanitário adaptado. Há espaço adaptado na biblioteca, no laboratório de informática e nos laboratórios específicos com espaços adaptados para PcD, todos localizados no andar térreo.

No ambiente de AVA, a plataforma moodle, permite estudar com sistema Dark mode (para regulagem de contraste da luz e brilho) possui ajuste do tamanho da fonte dos textos para pessoas com visão reduzida e textos em libras para pessoas com audição reduzida. Há audioaula (podcast), o que garante acessibilidade a PcD visual e auditivo.

l) **Aos cursos na modalidade a distância**

Com relação a legislação, o Plano de Curso atende à Resolução CEE nº 485/2020, Resolução nº 488/2021, bem como a 4ª edição do CNCT.

No que diz respeito à tutoria, o plano define que *o papel do tutor na EaD é tirar as dúvidas dos alunos, orientá-los, discutir os conteúdos, mediando o processo ensino aprendizagem.*

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 374/2024

O Relatório prévio da especialista avaliadora apresenta os seguintes conceitos obtidos pela instituição:

QUADRO IV

| ASPECTOS AVALIADOS | | CONCEITOS |
|--------------------|---------------------------|-----------|
| 1. | Plano de Curso | BOM |
| 2. | Matriz Curricular | BOM |
| 3. | Corpo Docente | BOM |
| 4. | Estágio | REGULAR |
| 5. | Avaliação da Aprendizagem | BOM |
| 6. | Coordenação do Curso | BOM |
| 7. | Orientação de Estágio | BOM |
| 8. | Biblioteca | BOM |
| 9. | Laboratórios | EXCELENTE |
| | 9.1. Informática | BOM |
| | 9.2. Específico | BOM |
| 10. | Secretaria Escolar | BOM |
| 11. | Condições do Prédio | EXCELENTE |

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em apreço, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; ao Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo de nº 8.268, de 18 de junho de 2014; a Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem; o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamentou a Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; a Resolução Cofen nº 609, de 1º de junho de 2019, que atualizou, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos Técnicos de Enfermagem e aos Auxiliares de Enfermagem; a Resolução CEC nº 395, de 16 de março de 2005 que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 374/2024

Nacional de Cursos Técnicos, fundamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 5, 12 de novembro de 2020, de apreciação de proposta apresentada pela Setec/MEC para a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); à Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; à Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018 e a Resolução CEE nº 488, de 13 de janeiro de 2021.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), deste Conselho e o relatório da especialista avaliadora designada para proceder à verificação prévia do pleito, voto favoravelmente pela autorização da oferta de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, de formação continuada pós-técnico, na modalidade educação a distância, no âmbito do Estado do Ceará, com projeção de duas turmas, com 50 vagas cada, a serem ofertadas pelo Elite Educação Profissional Técnica, mantido pelo Centro Tecnológico de Ensino do Ceará – Eireli (Centece), sediado na Avenida João Pessoa, nº 6.302, bairro Demócrito Rocha, 60440-005, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2026, desde que a instituição permaneça credenciada e o curso Técnico em Enfermagem reconhecido.

Acolho e recomendo que à instituição efetive as sugestões da especialista avaliadora como segue:

- a) Detalhar como será realizado o componente curricular estágio supervisionado obrigatório, deixando claro, que este constituirá de ações práticas na área de enfermagem do trabalho nas concedentes e não se reduzirá à realização de visitas técnicas, e o mais urgente, determinar a obrigatoriedade de cumprimento de 100% de frequência;
- b) atualizar as referências bibliográficas citadas ao final de cada disciplina/componente, pois estão desatualizadas e que se amplie o acervo bibliográfico físico específico ao curso com títulos atualizados;
- c) acrescentar mais um tutor ao corpo docente, com graduação em Enfermagem;
- d) rever a carga horária da coordenadora, uma vez que também acumula a função de orientadora de estágio;
- e) instalar piso tátil nas instalações da unidade escolar.

FOR: GR
REV: KB

13/14



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 374/2024

Recomendo, ainda, que essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, a Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do parecer de credenciamento da instituição, os números dos pareceres de reconhecimento do curso de Enfermagem e de autorização da Especialização em Enfermagem do Trabalho, além de fazer constar o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

É o parecer, salvo melhor juízo desta egrégia Câmara de Educação Superior e Profissional.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, a 1º de julho de 2024.


MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Relatora


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Presidente do Cee, em exercício